



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1. Câmara: 25/02/2021
2. Plenária: 26/02/2021

Presidente: Jéssica Luiz Dinardi

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Composição:

Instituição	Conselheiros
Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU	Titular: Yvi Karla Bustamante Abbade Suplente: Ligia Regina Pauli
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Titular: Adriano Roberto dos Santos Suplente: Suzian Cristine Fidelix
SESA – Secretaria de Estado da Saúde	Titular: Jéssica Luiz Dinardi Suplente: Adriane Gomes Pinto
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Luciméia Swiech Suplente: Tatiana Martins Assis
SEJUF/GOFS-DAS	Titular: Larissa Marsolik
Apoio Técnico: Solimar de Gouveia	

2.1 – Protocolo nº 16.510.891- 4 - NUCRIA Paranaguá (pauta conjunta FIA);

Resumo: Protocolo que questiona uso indevido de terreno destinado à implantação de NUCRIA no município de Paranaguá e onde foi inaugurada uma Delegacia Cidadã. Trata-se de um prédio reformado pelo CEDCA. O prédio já se encontra desocupado e à disposição para uso do NUCRIA. Dr. Diogo de Assis Russo Promotor de Justiça de Paranaguá destacou a importância de um espaço especializado para atendimento do NUCRIA, mas explica que para efeitos da administração decidiu-se transferir o NUCRIA para a delegacia cidadã, e por não haver tempo para aguardar a construção do prédio, à época, o NUCRIA foi transferido para um imóvel locado pela prefeitura próximo ao referido terreno. A ideia é que ao fundo do

terreno seja construído um outro prédio para uso de um Centro Integrado. O custeio será inteiramente do município. A preocupação do CEDCA é referente ao período em que o prédio ficará vazio durante a construção no fundo do terreno e a possibilidade de invasão e vandalismo. Quanto a este aspecto o MP informou que articulará com os órgãos municipais que resguardem a segurança do prédio.

Parecer da Câmara: A Câmara de Garantias, em conjunto com a Câmara do FIA, decidiram pelos seguintes encaminhamentos:

1 - Informar a SESP e a Prefeitura de Paranaguá e SEAP da deliberação do CEDCA, contendo as condições para o uso do imóvel vinculados a área da infância e adolescência. Prazos de 15/20 anos para garantir o uso;

2 - Imediata Comunicação/solicitação pelo Sr. Promotor de Justiça para a Guarda Municipal fazer a vigilância do imóvel.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar Ofício comunicando e solicitando a prefeitura municipal que garanta a vigilância e segurança do imóvel, até a sua ocupação com o prazo de 20 anos para garantir o uso.

2.2 – Solicitação para o uso do prédio do NUCRIA Paranaguá (pauta conjunta FIA);

Resumo: Protocolo que questiona uso indevido de terreno destinado à implantação de NUCRIA no município de Paranaguá e onde foi inaugurada uma Delegacia Cidadã. Trata-se de um prédio reformado pelo CEDCA. O prédio já se encontra desocupado e à disposição para uso do NUCRIA. Dr. Diogo de Assis Russo Promotor de Justiça de Paranaguá destacou a importância de um espaço especializado para atendimento do NUCRIA, mas explica que para efeitos da administração decidiu-se transferir o NUCRIA para a delegacia cidadã, e por não haver tempo para aguardar a construção do prédio, à época, o NUCRIA foi transferido para um imóvel locado pela prefeitura próximo ao referido terreno. A ideia é que ao fundo do terreno seja construído um outro prédio para uso de um Centro Integrado. O custeio será inteiramente do município.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar Ofício comunicando e solicitando a prefeitura municipal que garanta a vigilância e segurança do imóvel, até a sua ocupação com o prazo de 20 anos para garantir o uso.

2.3 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente);

Resumo: considerando a reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2021 e que teve como objetivo a análise e apreciação da pesquisa: **“Estupro Presumido no Paraná: Caracterização das Meninas Mães em um período de 10 anos (2010-2019)”**, solicitou-se a participação na sua Reunião da Câmara de Garantias de Direitos de membros de diversos órgãos que se juntaram para debater o assunto e criar possibilidades de soluções. O debate começou com a autora do estudo, Vania Muniz Nequer Soares, que

fez um breve resumo de seu estudo para aqueles que ainda não tinham conhecimento, destacando os dados elevados no Estado do Paraná e firmando a importância do trabalho de prevenção ao estupro presumido. Carolina Bolfe Poliquesi da SESA destacou a necessidade de tratar a temática como uma Política de Estado e não apenas de secretarias, conselhos e organizações separadas. Carmen Ribeiro da Rede Feminista e do Conselho de Direitos da Mulher pontua que o objetivo do estudo foi atingido a partir do momento em que provocou as discussões que tornem a temática uma Política de Estado considerando vários sistemas que não se conversam. Cineiva Tono falou sobre a Força Tarefa Infância Segura e destaca que muitos assuntos lá tratados podem ser trazidos ao presente grupo para somar às discussões. A Divisão de Promoção da Cultura da Paz da SESA apresentou algumas de suas ações em torno da violência sexual e revisão de protocolo de violência sexual. Vania Munir Nequer Soares retomou à palavra lembrando que o foco da discussão não é a gravidez na adolescência e sim o estupro presumido e violência sexual de crianças e adolescentes como crime. Não é um programa de prevenção da gravidez na adolescência que também é importante, mas a prevenção do estupro presumido, um foco mais complexo, sendo preciso conhecer as ações da justiça e da saúde, ações de responsabilização, prevenção e acompanhamento. Dr. Bruno Müller apontou para dados que mostram a ineficiência de tornar possível o acesso ao aborto legal, sendo um número que beira a 60 abortos para 2000 partos, um direito que muitas vezes é inviabilizado pelos próprios agentes que atuam no atendimento destas adolescentes. Ainda lembrou que os canais que mais recebiam denúncias de estupro presumido, escolas e hospitais, não estavam com acesso viabilizado devido à pandemia de COVID-19 e que justifica a baixa no número de denúncias. Ana Cristina Dalla Lasta da SEJUF retomou a fala da Carmen Ribeiro sobre a dificuldade de articulação entre às secretaria e até mesmo dentro de uma mesma secretaria, inviabilizando a identificação destas meninas vítimas de estupro presumindo o que demora no atendimento desta criança e sua família. Carolina Bolfe Poliquesi acreditou naquele momento que as falas de Carmen Ribeiro e Vania Muniz Nequer Soares divergem, sendo a primeira de prevenção de gravidez e a segunda de prevenção de estupro presumido, e disse que precisaria haver um foco nas ações que seriam difundidas. Larissa Marsolik e Carolina Bolfe Poliquesi concordaram que há muitos tópicos dentro da temática e que haveria de haver um foco na prevenção da gravidez na adolescência. Simone Baroni da SEED falou da prevenção que acontecem nas escolas pela via pedagógica e não da saúde ou da justiça, sendo o acompanhamento feito pelas equipes pedagógicas de forma a não expor a uma situação vexatória. Carmen Ribeiro destacou que não há divergências na sua fala com a da Vania Muniz Nequer Soares haja vista que são assuntos que se complementam. José Wilson propôs a criação de um Grupo de Trabalho na Comissão de Enfrentamento a violência para avançar as discussões de forma a desenvolver ações de prevenção, acompanhamento e responsabilização. Lucimeia Swiech destaca que a ideia da discussão não é tomar apenas um foco de ação, mas sim, pegar ações que acontecem de forma pulverizada e juntar em uma ação com diversos campos de atuação e propôs que cada instituição faça um documento e encaminha à Câmara de Garantias com ações que são desempenhadas nesta questão para que se possa focar nestas ações no grupo de trabalho. O grupo concordou para a criação do GT com participação da sociedade civil, órgãos de justiça e secretarias que possam colaborar com a discussão e tenham ações na temática com reunião marcada para o dia 18 de março das 10h às 12h.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.4 – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente);

Resumo: Ao tomar conhecimento, num primeiro momento, da situação das crianças e adolescentes da citada região, que frequentavam uma escola no Estado de São Paulo, e nesta sofriam bullying devido a suas origens, o **CEDCA**, oficiou a **SEED** questionando sobre a construção de uma escola na comunidade. A resposta emitida pela Secretaria de Educação e Esporte foi de que estas crianças e adolescentes vêm sendo acompanhados pelo órgão e que as atividades durante a pandemia também continuam sendo desenvolvidas mesmo com a falta de acesso à tecnologias. O acompanhamento também se dará no retorno às aulas destes. Foi encaminhado um ofício que não houve retorno ainda. Aguarda-se retorno do ofício.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.5 – Informação sobre o PEAS (pauta permanente);

Resumo: validação das metas que tiveram alterações propostas em relação ao anterior para aprovação do CEDCA por meio do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEAS-PR 2020. Solimar de Gouveia explica que alguns dos indicadores do plano não foram usados nas metas e outros sim, o que foi consensuado em reunião da primeira comissão do PEAS-PR. Uma sugestão é colocar para aprovação a parte produzida, ou seja, do plano de ação, conforme foi monitorado e avaliado. E posteriormente, na sequência a Comissão avaliará os indicadores que são importantes para inclusão no Plano, e criará metas específicas para aglutiná-lo. Numa prévia avaliação, foram suprimidos cerca de 24 indicadores nesta condição. No entanto apresenta-se à Plenária a escolha da metodologia do processo de monitoramento e avaliação, se efetivamos a proposta ou retroagimos ao que foi definido no início do Plano, fazendo o monitoramento e avaliação pelos 58 indicadores iniciais. Solicitar uma reunião extraordinária do CEDCA no mês de março para apresentação do relatório visando a aprovação, de acordo com o que for deliberado.

Parecer da Câmara: Encaminhar à plenária para que se chegue a uma conclusão sobre a metodologia e agendar reunião extraordinária para apresentar o que foi produzido no processo de monitoramento e avaliação. Solicita-se uma reunião extraordinária do CEDCA no mês de março, para apresentação do relatório elaborado visando a aprovação em Plenária.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara. Agendar reunião extraordinária para 23/03/2021 iniciando às 9h.**

2.6 – Ofício nº 001/2021 – Vacinação Conselheiros Tutelares;

Resumo: A Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares da Região de Entre Rios se juntou para solicitar a vacinação dos Conselheiros Tutelares, usando como justificativa a carta de orientações emitida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, considerando que os mencionados agentes atuam em contato com pessoas que se encontrem em quaisquer situações, não podendo deixar de atuar por se tratar de Sistema de Garantia de Direitos.

Parecer da Câmara: Encaminhar ofício do CEDCA à Secretaria de Estado da Saúde solicitando a vacinação dos Conselheiros, por fazerem parte da linha de frente de atendimento da rede socioassistencial justificando que, portanto, fazem parte do grupo prioritário da Assistência Social. Também se encaminhará ofício de resposta ao demandante.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.7 – Município de Jardim Alegre: funcionamento do CMDCA;

Resumo: Um conselheiro do **CMDCA de Jardim Alegre** questiona se há alguma normativa/orientação CEDCA sobre as reuniões em contexto de pandemia, se presenciais ou por vídeo.

Parecer da Câmara: Reenviar e reiterar orientações já existentes, quanto a realização de reuniões online neste período de pandemia.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.8 – Análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Socioeducativas;

Resumo: análise a aprovação dos Projetos Político Pedagógicos das Unidades Socioeducativas elaborados e enviados previamente. Solimar de Gouveia, Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto e Dra. Luciana Linero apresentaram a metodologia do trabalho para qualificação dos Projetos Político Pedagógicos.

Parecer da Câmara: PPPs aprovados pela câmara.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.9 – Atendimento Emergencial Adolescentes ameaçados de morte;

Resumo: o DAS/SEJUF solicita apoio do CEDCA para que: “a) Seja a pauta disponibilizada para apreciação e deliberação no CIB e no CEAS; b) Seja apresentado pelo DEDIF um Diagnóstico acerca da realidade, público alvo, atendimento e negativas de atendimento das crianças e adolescentes contemplados pelo PPCAAM a fim de nortear e subsidiar o Plano de Ação; c) Seja elaborado pelo DPCA o Plano de Capacitação previsto na Deliberação; d) Seja disponibilizado pela SEJUF dois funcionários, sendo pelo menos um deles com nível superior a fim de auxiliar o DAS na execução da Deliberação”.

Parecer da Câmara: o DAS de apoio do CEDCA para a indicação de dois conselheiros para acompanhar o

processo de discussão da deliberação na CIB e no CEAS que ocorrerão nos dias 09, 10 e 11 de março, para que se possa chegar a uma deliberação sobre o atendimento emergencial aos adolescentes ameaçados de morte. A sugestão é que após a possível pactuação e deliberação da proposta nas instâncias do SUAS, a pauta seja apresentada na próxima reunião no dia 17 de março. Solicita-se ao CEAS a indicação de dois conselheiros. Informa que no processo foi realizada a justificativa técnica para tal bem como outras solicitações administrativas relacionadas à Sejuf

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer com a indicação dos Conselheiros Juliana Sabbag e José Wilson para compor as reuniões do CEAS e CIB.

2.10 – Protocolo nº 17.363.173-1: Nota Técnica 002/2021 - CEAS/PR – Recomendação aos meios de Comunicação sobre Trabalho Infantil;

Resumo: Trata-se de nota técnica a ser encaminhada às instituições de classe dos comunicadores sociais. Isso se faz necessário tendo em vista a observância de materiais comunicativos que naturalizam ou amenizam a situação de trabalho infantil, considerado pelas normativas como uma grave violação de direito. Por sugestão do técnico de referência **AEPETI** do ministério, a equipe da **DPSE/DAS** elaborou essa minuta de nota técnica a ser apreciada pelo Conselho. A exploração do trabalho infantil configura-se como uma grave violação de direitos pois interfere negativamente no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A pandemia de COVID-19 e o aprofundamento das crises econômica e social, têm levado ao aumento dos casos de trabalho infantil no Brasil. Neste cenário, os meios de comunicação têm importante papel em denunciar a ocorrência desta violação de direitos e sensibilizar a população. Apesar disto, é frequente que casos de trabalho infantil e suas consequências sejam noticiados de maneira naturalizada e sem evidenciá-los como uma violência. Como por exemplo, o caso recente de uma criança que foi morta a facadas enquanto trabalhava vendendo pastéis em Minas Gerais e nas reportagens sobre o caso não foi evidenciada sua condição de vítima do trabalho infantil.

Válido informar que o CEAS/PR aprovou a referida nota técnico em reunião plenária do dia 10.02.2021 e a pretensão que a assinatura seja conjunta entre os dois conselhos.

Parecer da Câmara: Nota aprovada pela câmara.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.11 – Protocolo nº 17.363.188-0: Analisar e emitir parecer – COPED;

Resumo: A **COPED** solicita a elaboração de pareceres sobre situações fictícias e/ou baseadas em fatos reais no que condiz aos caminhos que devem ser feitos para a realização de denúncias em casos de racismo, transfobia e intolerância religiosa.

Parecer da Câmara: Em diligência, o protocolo será encaminhado ao DPCA para que se faça um pronunciamento.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara.**